



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM NOROESTE-DRRA nº. 108/2020

Unaí, 16 de dezembro de 2020.

Parecer Técnico Simplificado)nº processo SLA: 5277/2020

Nº Documento do Parecer Técnico vinculado ao SEI: [23197053](#)

SLA Nº: 5277/2020	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento		
EMPREENDEDOR:	Município de Vazante	CNPJ:	18.278.069/0001-47
EMPREENDIMENTO:	Município de Vazante /Cemitério Municipal de Vazante.	CNPJ:	18.278.069/0001-47
MUNICÍPIO(S):	Vazante/MG	ZONA:	Rural

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

Há incidência de critério locacional, considerando o disposto no Artigo 6º da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017. Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio.

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
E-05-06-0	Parque cemitérios	2	1

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:

REGISTRO:

Água e Terra Planejamento Ambiental

CNPJ: 04.385.378/0001-01

AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Ledi Maria Gatto Analista Ambiental	365472-0	
De acordo: Ricardo Barreto Silva Diretor(a) Regional de Regularização Ambiental	1148.399-7	



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barreto Silva, Diretor(a)**, em 16/12/2020, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ledi Maria Gatto Oppelt, Servidor(a) Público(a)**, em 16/12/2020, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23197711** e o código CRC **9172042E**.



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)			
Processo SLA N°: 5277/2020	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento		
EMPREENDERDOR:	Município de Vazante	CPF:	18.278.069/0001-47
EMPREENDIMENTO:	Município de Vazante /Cemitério Municipal de Vazante.	CPF:	18.278.069/0001-47
MUNICÍPIO:	Vazante/MG	ZONA:	Rural
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:			
• Há incidência de critério locacional, considerando o disposto no Artigo 6º da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017. Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio.			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
E-05-06-0	Parque cemitérios	2	1
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Água e Terra Planejamento Ambiental Ltda /Regina Célia Gonçalves	REGISTRO: CNPJ: 04.385.378/0001-01 CRBio 44.468/4D		
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA	
Ledi Maria Gatto Analista Ambiental	365472-0	Assinado eletronicamente	
De acordo: Ricardo Barreto Silva – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1148.399-7	Assinado eletronicamente	



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

Em 02/12/2020, foi protocolado na Supram Noroeste de Minas, pedido de LP+LI+LO, via SLA Processo nº5277/2020 do empreendedor Município de Vazante/Cemitério Municipal de Vazante, através licenciamento ambiental simplificado, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS), classificado na classe 2, fato que justifica a adoção do procedimento simplificado, com incidência de critério locacional.

O estudo demonstrou que não foram identificadas cavidades na área de estudo e, por esse motivo, não houve o cadastramento de nenhuma ocorrência espeleológica.

O Cemitério Municipal de Vazante entrou em operação em 1965 e, a partir daí, contou com a incorporação de duas novas áreas, localizada em área rural. A regularização da Reserva Legal está prevista no Registro no CAR: MG-3171006- 776.B84C.3168.4FFE.A5DC.83D5.F475.E071.

Assim, atualmente, o empreendimento conta com 1,86 ha nos quais as covas/sepulturas já estão instaladas, além de 0,47 ha de área já preparadas, com solo exposto, para a implantação de novas estruturas, de acordo com a demanda (estima-se que essa área já seja utilizada a partir de dezembro/2020).

No empreendimento, além da área das covas/sepulturas, existem ainda toda a benfeitoria de apoio necessária, composta por dois sanitários (um específico para cadeirantes), uma capela e uma sala de ferramentas.

Não existe previsão de instalação de novas benfeitorias, uma vez que a estrutura existente é capaz de atender toda a demanda do município.

A atividade do empreendimento consiste, basicamente, na realização dos sepultamentos e na manutenção da estrutura. Para os sepultamentos, de maneira geral, são abertas covas/sepulturas manualmente, e contam com as seguintes dimensões: 2,25 m X 0,85 m X 0,60 m. Entre uma cova e outra, mantém se uma distância aproximada de 0,40m. Basicamente, utilizam-se os seguintes insumos: pedras ardósias, areia, brita, cimento e tijolos.

As ações de manutenção relacionam-se à capina e higienização da infraestrutura. Não há uma frequência pré definida.

A água utilizada provém da Concessionária COPASA.

O efluente gerado no empreendimento é proveniente, basicamente, dos sanitários e da higienização das instalações. Esse efluente é destinado em uma fossa, instalada próxima à capela e aos sanitários. O tratamento de efluentes sanitários não é adequado. Trata-se de fossa negra. Será condicionado a adequação neste parecer na forma de condicionante.

Além disso, o processo de decomposição cadavérica é responsável pela liberação do necrochorume, que pode contaminar os aquíferos subterrâneos. Segundo os estudos apresentados o terreno onde está assentado o Cemitério Municipal é constituído por solo argiloso que impede a infiltração do necrochorume até o aquífero subjacente.



Essas características, associadas ao tempo de atividade do empreendimento (mais de 50 anos) e à baixa taxa de mortalidade do município, demonstram a não necessidade de implantação de mecanismos de monitoramento do lençol freático, segundo o estudo apresentado.

O processo de decomposição gera alguns gases, como o metano. Em função das características do local, os gases liberados são dissipados na atmosfera, fato que diminui sua concentração, minimizando os efeitos dos mesmos no ambiente.

Dentre as emissões atmosféricas de possível ocorrência, destaca-se a emanação de poeira, devido a movimentação e exposição do solo no empreendimento, sendo necessária a umectação, sempre que necessário, das áreas com solo exposto.

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são compostos, basicamente, por resíduos comuns, tais como: papel, plástico (garrafas, copos, sacolas), materiais orgânicos (flores, papel higiênico). Esses resíduos são encaminhados para o Aterro Municipal, para sua destinação final.

Conforme foi comprovado nos estudos, a região do empreendimento não apresenta nenhum corpo hídrico superficial e, por esse motivo, não há qualquer tipo de intervenção em recurso hídrico. Com relação às águas subterrâneas, não foram identificados poços artesianos na área do empreendimento. O poço mais próximo está a mais de um quilômetro do empreendimento.

Não há qualquer intervenção ambiental a ser autorizada na área do empreendimento.

O armazenamento temporário e a destinação final dos resíduos sólidos apresentam-se ajustados às exigências normativas.

Segundo informado, não existem registros de reclamações da comunidade relacionados a emissões atmosféricas e/ou odores.

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento Cemitério Municipal de Vazante / Município de Vazante, para a atividade de "Parque Cemitérios", no município de Vazante/MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo neste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Município de Vazante /Cemitério Municipal de Vazante

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Manter os recibos da destinação no empreendimento para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da Licença
02	Comprovar a instalação de tanques sépticos para tratamento dos efluentes sanitários gerados no empreendimento, de acordo com a NBR 7229/93, complementada pela NBR 13.969/97, da Associação Brasileira de Normas.	120 dias
03	Apresentar anualmente relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Durante a vigência da Licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.